



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3229/2022

Humaitá RS, 03 de maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO DE
BEM PÚBLICO.**

PAULO ANTONIO SCHWADE Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de concessão de direito real de uso de que trata a Lei Municipal nº 2272/2012, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 17 de abril de 2022, mediante termo aditivo a ser formalizado entre o Município e a empresa concessionária.

Art. 2º A prorrogação de que trata a presente lei visa manter a geração de empregos e o incentivo para instalação de empresas no Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos 03 dias do mês de maio de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


LENIR CECILIA DAHLEM
Secretária Municipal de Administração em Exercício